Docusign Envelope ID: D617DAA4-ADC1-4BCA-A729-88377C6629EF

EPR INFRAESTRUTURA PR S.A.
CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38
NIRE 35.300.618.041

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da EPR Infraestrutura PR S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, CEP 01.451-001.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.

3. MESA: Presidente: Sr. **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**; Secretário: Sr. **ENIO STEIN JÚNIOR.**

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** nos termos do estatuto social da Companhia, a outorga e constituição, sob condição suspensiva, pela Companhia, de alienação fiduciária das ações da EPR Litoral Pioneiro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 51.137.031/0001-20 ("EPR Litoral Pioneiro" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), nos termos "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*", celebrado entre a Companhia, EPR Litoral Pioneiro, na qualidade de interveniente-anuente, o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e o BNDES ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), no âmbito e mediante a honra das Fianças Bancárias (conforme definido abaixo), contratadas pela EPR Litoral Pioneiro, a serem prestadas pelo **(a)** Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), **(b)** o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"); **(c)** o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), **(d)** o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), **(e)** o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC"), **(f)** o Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("SMBC"), e **(g)** Banco Daycoval S.A. ("Daycoval" e, quando em conjunto com o Bradesco, Itaú, BTG Pactual, Santander, ABC e SMBC, os "Fiadores" e, individualmente, "Fiador"), por meio do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*" celebrado pelos Fiadores, pela EPR Litoral Pioneiro, na qualidade de afiançada, pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA") e o ABC DCM Ltda. ("ABC DCM" e, em conjunto com o Bradesco BBI e o Itaú BBA, os "Estruturadores"), na qualidade de intervenientes estruturadores, ("CPG"), pelo qual os Fiadores se comprometem de forma não solidária, observados os termos e condições do CPG, e no limite de suas cartas de fiança individuais a garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela EPR Litoral Pioneiro no âmbito **(1.1)** do Subcrédito "A" e ao Subcrédito "B" emitidos sob o "*Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 24.2.0375.1*" junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Docusign Envelope ID: D617DAA4-ADC1-4BCA-A729-88377C6629EF

("BNDES"), com a interveniência da Companhia e da EPR Participações S.A. ("EPR"), conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Financiamento do BNDES"); e **(1.2)** à primeira, segunda e terceira série das debêntures emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória sob Condição Suspensiva, em 6 (seis) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EPR Litoral Pioneiro S.A.*", celebrado em 17 de dezembro de 2024, junto à EPR e à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Debêntures" e "Agente Fiduciário", respectivamente), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), na forma de compartilhamento, entre o BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES, e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito da Escritura de Emissão, no valor total afiançado de R$ 2.527.480.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos oitenta mil reais) ("Fianças Bancárias"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio da qual a Companhia conferirá poderes ao Agente Fiduciário, ao BNDES e aos Fiadores, mediante a honra das Fianças Bancárias, para o exercício dos seus direitos previstos no Contrato Alienação Fiduciária de Ações, devendo permanecer válida e em pleno vigor e efeito até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procuração"); **(iii)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** outorga e constituição, pela Companhia, aos Fiadores, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária; **(b)** outorga, pela Companhia, da Procuração; **(c)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (iii) desta ordem do dia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

5.1. Mediante a honra das Fianças Bancárias, aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações;

5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Procuração;

5.3. Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(i)** outorga e constituição, pela Companhia, aos Fiadores, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos a serem

Docusign Envelope ID: D617DAA4-ADC1-4BCA-A729-88377C6629EF

previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(ii)** outorga, pela Companhia, da Procuração; **(iii)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações; e

5.4. Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima.

6. **ENCERRAMENTO E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas Presentes: (i) EPR Participações S.A. (Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); e (ii) Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE (Por: Perfin Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg e Carolina Maria Rocha Freitas).

Confere com o documento original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by
José Carlos Cassaniga
Assinado por: JOSE CARLOS CASSANIGA:07970336884
CPF: 07970336884
Data/Hora da Assinatura: 7/10/2025 | 08:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
E3BF9E2806B24C6...

José Carlos Cassaniga
Presidente

DocuSigned by
Enio Stein Jr.
Assinado por: ENIO STEIN JUNIOR:02814292781
CPF: 02814292781
Hora de assinatura: 6/10/2025 | 20:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FAC61993F85144A...

Enio Stein Júnior
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by
José Carlos Cassaniga
Assinado por: JOSE CARLOS CASSANIGA:07970336884
CPF: 07970336884
Data/Hora da Assinatura: 7/10/2025 | 08:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
E3BF9E2806B24C6...

DocuSigned by
Enio Stein Jr.
Assinado por: ENIO STEIN JUNIOR:02814292781
CPF: 02814292781
Hora de assinatura: 6/10/2025 | 20:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FAC61993F85144A...

EPR PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior

Docusign Envelope ID: D617DAA4-ADC1-4BCA-A729-88377C6629EF





PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – IE

Por: Perfin Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg e Carolina Maria Rocha Freitas